

**ATA DA  
2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

No dia 28 de janeiro de 2026, pelas nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----  
-----

**APROVAÇÃO DAS ATAS:** -----  
-----

**ATA DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 16 DE ABRIL DE 2025.** -----  
-----  
-----

**ATA DA 14.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 16 DE JULHO DE 2025.** -----  
-----  
-----

**ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2025.** -----  
-----  
-----

**ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUADRIÉNIO 2025-2029 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 20 DE NOVEMBRO DE 2025.** -----  
-----  
-----

**ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUADRIÉNIO 2025-2029 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 03 DE DEZEMBRO DE 2025.** -----  
-----  
-----

**ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRIÉNIO 2025-2029 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 10 DE DEZEMBRO DE 2025.** -----  
-----  
-----

**2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.05/DJOM/2025 - EDOC/2025/53854. (DJOM)** -----

-----  
-----  
**2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 3.ª REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. (DMGAG)** -----  
-----

-----  
-----  
**2.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VÁRIAS ZONAS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGAT)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.1 - PROC. N.º 1/DMGAG/2026 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – CONCURSO PÚBLICO N.º 9/2018. (DMGAG)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.2 - PROC. N.º 2/DMGAG/2026 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – CONSULTA PRÉVIA N.º 19/C/00303. (DMGAG)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO QUINTA DA RIBEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, DOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAPIM, RAMADA. (DOMH/DH)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA, RAMADA. (DOMH/DCMEM)** -----  
-----

**3.6 - PROPOSTA DE CABIMENTO E COMPROMISSO DO VALOR RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO PARA O ANO 2026. (DGAT) -----**  
-----  
-----

**3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE EMPREGO PROFISSIONAL, PARA FUNCIONAMENTO DA 5.ª EDIÇÃO DA REDE GIP IMIGRANTE. (DEIS/DPEIC) -----**  
-----  
-----

**3.8 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2025/2026 E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DGAT) -----**  
-----  
-----

**3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS COM OS PARCEIROS EXECUTORES NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL ODIVELAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DEIS). -----**  
-----  
-----

**4.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS, PARA O ANO DE 2026. (SMPC) ---**  
-----  
-----

**4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE COMUNICAÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DE 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO DE 2026. (DEIS/DE) -----**  
-----  
-----

**4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS NO ÂMBITO DA MEDIDA VII (APOIO PARA DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO E REGIÕES AUTÓNOMAS) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DDJCT/DCT) --**  
-----  
-----

**4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXCECIONAL À SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS. (DDJCT/DCT) -----**  
-----  
-----

**4.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS DOADOS PELA SONAE MC E GRUPO JERÓNIMO MARTINS, AO CORACO – CENTRO OFICIAL DE RECOLHA ANIMAL DE ODIVELAS/PARQUE DOS BICHOS, REFERENTE AO ANO DE 2026. (SVM)** -----  
-----  
-----

**5.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 188. (DGOU/DRRU)** -----  
-----  
-----

**5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 – BAIRRO CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 2. (DGOU/DRRU)** -----  
-----  
-----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente:** -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----  
-----  
-----

**Vereadores (as):** -----

FERNANDO MANUEL DE ALMEIDA PEDROSO -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

RUTE ISABEL TEIXEIRA LOPES MONTEIRO -----

RUI MANUEL ANDRADE TEIXEIRA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----

ROGÉRIO VALENTE BREIA -----

DUARTE JAIME MACHADO VIEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador João Paulo António, eleito na lista do PS, foi chamado a tomar assento no órgão, tomando posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Odivelas.** -----  
-----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Nuno Gaudêncio** não esteve presente na Reunião tendo sido substituído pelo **Senhor Vereador João Paulo António**. -----  
-----

-----  
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 26 de janeiro de 2026, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 40.630.476,95 (quarenta milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos).  
-----

-----  
**O Senhor Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----  
-----

- Informação sobre a situação económica e financeira - 1.º semestre 2025; -----
  - Biblioteca Municipal D. Dinis – Ofertas Rececionadas em 2025; -----
  - Regulamento do Funcionamento da Intervenção Social do Município de Odivelas (RFISMO) – Apoios Económicos de Carácter Eventual - Relatório de Execução referente ao ano de 2025; -----
  - Relatório Anual da Atividade do Encarregado da Proteção de Dados – 2025. -----
- 

-----  
De forma a dar o ponto da situação relativa às intempéries provocadas pelo mau tempo que se fez sentir durante a noite, o Senhor Presidente deu a palavra ao Engenheiro Fernando Moraes, coordenador do Serviço Municipal da Proteção Civil. -----  
-----

-----  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD)** -----  
-----  
-----

-----  
**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Duarte Vieira** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
"Muito bom dia. Senhor Presidente, cumprimento na sua pessoa, os Vereadores que estão presentes, funcionários da Câmara, público presente e quem nos assiste em casa. Gostaria de trazer uma situação, senhor Presidente, que, na sua ausência, já foi indicada por nós. Trouxemos a esta Câmara a preocupação de alguns moradores da Rua de Santa Joana, nas Patameiras, derivada à colocação dos novos contentores de lixo, apesar de, naquela zona, a colocação dos mesmos ser uma necessidade. A preocupação passa pela proximidade com que foram colocados das janelas e de estendal das habitações.  
-----

Existindo espaço suficiente para a colocação de apenas uma fileira de seis contentores, foram colocadas duas fileiras de três contentores, o que reduziu assim a distância entre os contentores e as habitações. Quando trouxemos esta situação, a Senhora Vereadora Corália respondeu que a mesma seria avaliada. Entretanto, continuamos a receber reclamações dos moradores, preocupados com os odores, ruído e o seu bem-estar obviamente. Então gostaríamos de saber qual foi qual é o ponto de situação dessa avaliação e se vão ser tomadas algumas medidas.” -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Rute Monteiro** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Ora bom dia a todos os presentes e os que nos ouvem lá em casa e a todo o executivo da Câmara. Eu trago aqui uma intervenção que foi abordada recentemente na comunicação social, que diz respeito à profunda e preocupante situação que se vive na Associação Solidariedade Social do Bairro das Patameiras (AMOP), uma instituição particular de solidariedade social que oferece respostas educativas e sociais relevantes à comunidade do bairro das Patameiras. Nos últimos meses, os funcionários da AMOP têm enfrentado salários em atraso, incluindo retribuições vencidas de novembro e dezembro de dois mil e vinte cinco, o subsídio de férias e de Natal, sem que tenham sido apresentadas soluções concretas por parte da direção da instituição. Esta situação resultou numa greve e mobilização dos professores, educadores e outros profissionais no último dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte seis, com justa preocupação pelo futuro dos seus postos de trabalho e pela continuidade da resposta social, prestado às crianças e famílias do concelho, chamando assim a atenção das autoridades competentes, nomeadamente a segurança Social e a DGEST. Nas ações de fiscalização realizadas por estas entidades foram detetadas irregularidades graves no incumprimento do acordo de cooperação pelo Centro de Atividades de Tempos Livres, tendo mesmo sido cessado. Neste seguimento, nós questionamos e uma vez que a Segurança Social refere, estar em comunicações, não só com a DGEST, como com a Câmara Municipal de Odivelas para avaliarem o futuro da resposta social e garantirem a continuidade deste estabelecimento. Nós gostávamos de saber qual é que tem sido esse acompanhamento e que medidas é que pretendem adotar relativamente a este caso, tendo sempre em conta que poderão, portanto, nós poderemos enquanto executivo ter uma participação mais ativa e tendo aqui três possíveis hipóteses: uma delas seria assumirem com carácter extraordinário a gestão provisória da AMOP em articulação com a segurança Social, até que esta situação de incumprimento seja garantidamente regularizada, garantido assim o pagamento integral e imediato dos salários em atraso e a continuidade de serviço social que esta IPSS presta. Segunda possibilidade: exercer influência institucional junto da Segurança Social e das entidades governamentais competentes, para que sejam desencadeados mecanismos de fiscalização e correção de gestão desta IPSS com vista ao cumprimento das suas obrigações laborais e direitos dos seus trabalhadores. Em último, caso não se verifique a reação adequada por parte da IPSS e da tutela competente, promover a discussão e intervir junto do Governo para estudar a possibilidade de substituição da atual instituição gestora da resposta social por outra entidade idónea e responsável, garantindo

proteção dos direitos dos Trabalhadores e a segurança das famílias e utentes que dependem destas respostas. Esta Câmara e uma vez que o contrato é um contrato de cedência de espaço, tem um papel muito decisivo na pretensão social no nosso concelho destas famílias e a destas crianças, urge agir com serenidade e determinação para garantir que quem presta serviços de interesse público não lhe sejam negados direitos laborais básicos, nem a dignidade no trabalho.” -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Fernando Pedroso** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
“Muito obrigado, Senhor Presidente. Relativamente aos acontecimentos, desta noite, meteorológicos, assinalar positivamente a proatividade dos serviços da Câmara e da própria Câmara, o que é muito positivo, mas isto faz-me também lembrar que, numa reunião, penso que na reunião de 20 de novembro do ano passado, questionei a Câmara Municipal de Odivelas sobre medidas para prevenir inundações e coisas desse género. O Senhor Presidente pediu aos serviços, para me enviarem informação sobre isso. Eu gostava de saber o “timing” para o envio dessa informação, porque até agora ainda não recebi nada e já lá vão praticamente três meses.” -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
“Antes de passar a palavra à senhora Vereadora Susana Santos, quero dizer que, quer pessoalmente, quer através de senhora Vereadora (ela com um vasto trabalho) há alguns anos que acompanhamos a situação da AMOP, e logo desde o início tanto a receber as trabalhadoras e os sindicatos. Diria por isso, que temos acompanhado a situação diariamente. A Vereadora irá expor com detalhe a situação.” -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Susana Santos** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
“Muito obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento a si, aos Vereadores e Vereadoras, ao pessoal de apoio a esta reunião de Câmara e ao público. De facto, esta é uma pergunta pertinente e importa dizer que temos um acompanhamento de há muitos anos da situação desta instituição. A AMOP foi uma instituição muito importante do concelho de Odivelas quando nasceu, tem 40 anos e, na altura, em termos de práticas pedagógicas, era um exemplo. -----  
O que aconteceu nos últimos anos foi uma gestão bastante complexa que nos fez chegar a esta situação, aliada a uns estatutos que dificultavam muito a entrada de novas pessoas que quisessem agarrar na instituição. Fomos chamando a atenção para estas situações até chegarmos a este ponto. A questão dos salários em atraso é recorrente há alguns anos que não são pagos os subsídios e começaram a surgir atrasos salariais. Relativamente à situação do ATL, a resposta foi cessada por não existirem utentes. Realizámos diversas reuniões e, no início, o problema não era os salários em atraso, mas sim questões de relacionamento com os trabalhadores, que se queixavam da falta de abertura em termos pedagógicos.

Relembro, com algum espanto, a surpresa dos trabalhadores quando comunicámos que a instituição recusava candidatar-se aos programas de apoio da Câmara, fosse para materiais pedagógicos, atividade regular, obras ou transportes. Entretanto, durante a pandemia, decidimos atribuir dois subsídios extraordinários, que a instituição levantou um a muito custo, mas o segundo nem sequer o levantou, deixando esse apoio por utilizar. Fizemos também uma intervenção na cobertura e na parte elétrica, que foi muito difícil de concretizar porque a instituição não entregava os documentos para a regularização do contrato de comodato. Sem essa regularização, não podíamos abrir o concurso. Entregaram os documentos a 30 de abril e já não conseguimos fazer as obras em agosto de 2021. A instituição recusou a reparação e continuou a chover até ao ano seguinte, altura em que finalmente fizemos as obras. ----- Desde aí, percebemos esta fragilidade e fomos chamando a atenção da DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e da Segurança Social. Tivemos várias reuniões com pouca abertura, pois aparecia sempre apenas o Presidente da instituição. Tentámos que abrissem os estatutos, o que só aconteceu numa fase muito tardia. Havia até a possibilidade de abrir mais salas de pré-escolar no espaço do antigo ATL. Fui pondo tudo em cima da mesa, mas as dívidas foram-se acumulando. Era muito difícil reunir, o Presidente era convocado pela Segurança Social, mas apresentava sempre desculpas. Sabemos que tem um problema de saúde grave e não queremos descurar isso, mas havia sempre impedimentos para reunir. -----

Na última reunião, perguntámos claramente: 'Quanto é que vocês devem?'. Esteve tudo em cima da mesa, até a candidatura ao Fundo de Socorro Social, embora seja muito difícil, pois nem a Câmara nem a Segurança Social podem dar subsídios quando há dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária. Foi também proposta a abdicação voluntária da Direção para dar lugar a uma comissão administrativa, com representantes dos trabalhadores e de pais, para reerguer a instituição. A pergunta sobre o valor da dívida nunca foi respondida e, a partir daí, houve uma recusa em reunir. -----

Insisti com a Segurança Social para reunirmos mesmo sem eles. A Segurança Social comprometeu-se, no ano passado, a ter uma ação até julho. Sendo uma entidade particular, ou há uma entrega voluntária ou o processo tem de ir para o Ministério Público, o que demora muito tempo. No entanto, quanto mais adiarmos, mais tempo demorará. O Senhor Presidente escreveu à Secretária de Estado e temos ofícios enviados perante tanta insistência. Quando a greve foi convocada, estive com os trabalhadores, recebi-os sempre, fosse no meu gabinete ou deslocando-me à instituição, pois estavam completamente perdidos e desorientados, apesar de darem o melhor de si pelas crianças. -----

Tenho uma reunião marcada para amanhã com a Segurança Social e espero uma resposta mais definitiva. O que sempre disse à Segurança Social e aos trabalhadores é que há uma hierarquia que queremos salvaguardar: primeiro, a segurança das crianças e a resposta às famílias, dado que a manutenção das instalações não está a ser feita, em segundo, a salvaguarda dos postos de trabalho e do interesse dos trabalhadores, e, por fim, a continuidade da instituição. Só passamos para o ponto seguinte quando o anterior estiver salvaguardado. O nosso desejo é salvaguardar os três pontos, mas seguiremos esta

hierarquia. Comprometo-me a dar nota, na próxima reunião de Câmara, dos passos articulados com a Segurança Social e com a DGESTE, que tem a supervisão pedagógica do pré-escolar. Muito obrigada.”

---

---

**O Senhor Vereador Duarte Vieira** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
“Senhor Presidente, queria trazer também aqui uma situação referente à Rua Amália Rodrigues, no Bairro Trigache, é uma via que vem dos Pedernais para o Trigache e dada as suas características, as viaturas passam ali a grande velocidade. Ao entrar no Bairro Trigache tem ali do lado direito, uma propriedade privada, tem ali algumas habitações e dois ou três armazéns que faz de oficinas e de estufas de pintura na zona industrial, e existe ali entrada e saída constante viaturas, só que a visibilidade ao sair dessa zona é muito reduzida. Faz uma curva, tem um espelho para ajudar a visibilidade que está partido já algum tempo e um bocadinho mais à frente desse acesso, tem uma passadeira que não é utilizada, porque supostamente seria para dar utilidade às moradias, mais abaixo, as pessoas terem acesso aos caixotes do lixo. Só que está colocada muito à frente, vai de um passeio para um relvado com jardim, ou seja, não é utilizada. Aqui a ideia seria pôr a passadeira num sítio mais próximo dos caixotes, porque junto às escadas dá acesso a essas habitações e poderiam ser colocadas umas lombas para evitar velocidade excessiva por parte dos condutores. Dar a indicação que esta situação também foi transmitida há dois anos atrás pelos autarcas da respetiva Freguesia do Partido Chega e até à data, ainda nada foi feito. Obrigado.” -----

---

---

**O Senhor Presidente** prestou esclarecimentos às questões colocadas, que seguidamente se transcrevem: -----  
“Muito obrigado, senhor Vereador, não tenho registo de mais intervenções. -----  
Vou guardar efetivamente, não tenho informação atual, mas comprometo-me, na próxima reunião prestar a informação que obtiver relativamente à situação dos contentores nas Patameiras. Eu sei que algo foi feito, inclusive uma das ideias que existiu por parte dos SIMAR, mas não tenho a certeza absoluta, foi por exemplo, imagine colocar os contentores que estavam mais atrás para o papelão ou plástico e os que estão mais afastados para os indiferenciados e resolvia-se o problema dos cheiros, porque a distância já era considerável. Mas vou averiguar. -----  
Relativamente a esta situação da Rua Amália Rodrigues, acredito que possa estar sinalizada, mas é bom também ter este ponto de situação mais concreto. -----  
Quanto à questão das cheias, sei que existem vários relatórios, peço ao senhor Vereador Rogério Breia que possa encaminhar esse trabalho que existe ao nível das cheias. Digo isto, mas não devemos falar demais, porque o dia de amanhã é sempre imprevisível, mas penso que nas últimas ocorrências que existiram ao nível da Área Metropolitana, o desempenho do nosso Município tem sido cada vez mais resiliente, cada vez mais competente. -----

Por causas preventivas, corretivas, e também pela experiência que vamos tendo na gestão destes processos. Não sabemos a imprevisibilidade da natureza, mas tem sido feito um trabalho com resultados efetivos, não obstante os estragos materiais que tivemos no Concelho.” -----  
-----  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
-----  
-----

**I – APROVAÇÃO DE ATAS** -----  
-----

**Ata da 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 16 de abril de 2025.**  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 1.ª Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 16 de abril de 2025. -----  
-----  
-----

**Ata da 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 16 de julho de 2025. -**  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 14.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 16 de julho de 2025. -----  
-----  
-----

**Ata da 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 24 de setembro de 2025.** -----  
-----  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 18.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de setembro de 2025. -----  
-----  
-----

**Ata da 1.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 20 de novembro de 2025.** -----  
-----  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 1.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de novembro de 2025. -----  
-----  
-----

**Ata da 2.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 03 de dezembro de 2025.** -----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 2.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de dezembro de 2025.** -----  
-----

**Ata da 2.ª Reunião Extraordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 10 de dezembro de 2025.** -----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 2.ª Reunião Extraordinária do Quadriénio 2025-2029, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 10 de dezembro de 2025.** -----  
-----

**II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----  
-----

**2.1 - Processo Disciplinar N.05/DJOM/2025 - EDOC/2025/53854. (DJOM)** -----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação Interna datada do 16-01-2026, com o despacho do Senhor Presidente. -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----  
-----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, por escrutínio secreto, com 11 votos a favor, de acordo com o proposto no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 05/DJOM/2025 – EDOC/2025/53854, conforme consta na informação acima referida, tendo sido aplicada ao trabalhador a sanção de repreensão escrita.** -----  
-----  
-----

## **2.2 - Proposta de Aprovação da 3.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas. (DMGAG)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/21, de 20/01/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

### **Informação** -----

"Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (RGPC), e em conformidade com o artigo 7.º do referido regime, os Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) "devem abranger todas as funções e unidades orgânicas, incluindo a direção de topo, quanto à identificação de riscos dessa natureza, uma vez que todas se encontram reconhecidamente expostas à possibilidade de serem exercidas por pessoas menos competentes no que respeita à integridade". -----

Com a entrada em vigor deste diploma, foi consagrado um novo paradigma na gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo-se que "cada município deve, sob pena de incorrer em contraordenação, adotar um programa interno (cf. artigo 5.º do RGPC) que inclua, no mínimo, os seguintes elementos: PPRGCIC; Código de Ética e de Conduta; Canais de Denúncia (internos e externos); Programa de Formação Interna; e um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)". -----

O RGPC prevê ainda, no seu Capítulo IV, a aplicação de um regime sancionatório para as situações em que os municípios não implementem o programa interno. -----

O Município de Odivelas encontra-se em conformidade com as exigências do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), uma vez que já se encontram implementados os seguintes elementos obrigatórios: -----

- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC); -----
- Código de Conduta; -----
- Programa de Formação para a Integridade; -----
- Canais de Denúncia, tanto internos como externos; -----
- Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN). -----

Na sequência das eleições autárquicas realizadas no passado dia 12 de outubro e em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 5, do RGPC, importa proceder à revisão do PPRGCIC sempre que ocorram alterações relevantes nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade. -----

Considerando que o novo ciclo autárquico implicou uma redistribuição de pelouros entre os vereadores da Câmara Municipal, originando uma nova configuração das áreas de responsabilidade política e administrativa, torna-se necessária a atualização do PPRGCIC. -----

Além disso as orientações emanadas pelo MENAC reforçam essa obrigação, determinando que a revisão do PPR deve ser efetuada no prazo de 30 dias após a entrada em funções dos novos órgãos, devendo a mesma ser comunicada através da plataforma RGPC. -----

Assim, torna-se fundamental proceder à 3.ª revisão do PPRGCIC, com a conseqüente revogação do plano atualmente em vigor, de forma a refletir a nova distribuição de pelouros. -----

Face ao exposto, propõe-se a inclusão da proposta de revisão do PPRGCIC na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 3.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas.** -----

**2.3 - Proposta de Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização de Procedimento para Aquisição de Prestação de Serviço de Limpeza Urbana em Várias Zonas do Concelho de Odivelas. (DGAT)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/30, de 19/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rogério Breia e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**Informação** -----

“A limpeza das vias e espaços públicos é uma competência essencial das autarquias locais cujo exercício cabal e contínuo se enquadra no âmbito do princípio da prossecução do interesse público, revestindo-se, deste modo, de um carácter premente e permanente, essencial a uma correta salvaguarda do interesse público e dos interesses dos cidadãos, nomeadamente no que diz respeito à ressalva da salubridade e saúde públicas, princípios basilares que norteiam a atividade administrativa e o desempenho das competências das autarquias locais, conforme o disposto, entre outros, no artigo 4.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e artigos 4.º e 5.º do CPA. -----

Atenta a necessidade do Município de Odivelas garantir a limpeza das vias e espaços públicos de várias áreas do Concelho cujo exercício da competência não pertence aos Órgãos de Freguesia no âmbito dos

Autos de Transferência de Recursos para o Exercício das Competências entre o Município de Odivelas e as Freguesias, devem ser desenvolvidas as diligências conducentes à aquisição de prestação de serviço de limpeza urbana para estes espaços, face à inexistência de recursos humanos e mecânicos próprios que permitam a execução da atividade. -----

Neste contexto, coloca-se à consideração superior a abertura de procedimento para aquisição de uma prestação de serviço nos termos seguintes: -----

**Objeto Contratual** -----

Aquisição de prestação de serviço de limpeza urbana para o Concelho de Odivelas (Cláusulas Técnicas e Plantas das áreas de intervenção em anexo). -----

**Áreas Afetas à Prestação de Serviço** -----

**1. Áreas de intervenção permanente:** -----

- a) Área envolvente ao Strada Shopping & Fashion Outlet; -----
- b) Avenida das Acácias, Arroja (Odivel-Lar), Famões; -----
- c) Bairro das Granjas Novas, Ramada; -----
- d) Cemitério Municipal de Odivelas; -----
- e) Jardim da Música; -----
- f) Jardim Rio da Costa; -----
- g) Linha de água do Parque Urbano Rio da Costa – 1ª, 2ª e 3ª Fases. -----
- h) Parque de Estacionamento do Metro de Odivelas; -----
- i) Parque de Estacionamento do Metro do Senhor Roubado; -----
- j) Parque do Pinhal da Paiã (área do Parque de Merendas); -----
- k) Parque Integrado da Ribeirada; -----
- l) Parque Multidesportivo Naide Gomes; -----
- m) Parque Urbano Rio da Costa; -----
- n) Quinta do Barruncho, Póvoa de Santo Adrião; -----
- o) Rua Major Rosa Bastos, Caneças; -----
- p) Urbanização Colinas do Cruzeiro; -----
- q) Urbanização Courela do Forno, Ramada; -----
- r) Urbanização da Ribeirada - Fase II; -----
- s) Urbanização dos Troviscais, Ramada; -----
- t) Urbanização Moinhos do Cruzeiro, Famões; -----
- u) Urbanização Padrão Jubilante; Pontinha. -----

**2. Áreas de intervenção pontual – Terrenos (parcelas municipais inseridas nas áreas de intervenção):**

- v) Área envolvente ao Strada Shopping & Fashion Outlet; -----
- w) Urbanização Colinas do Cruzeiro. -----

**Tipo de Procedimento** -----

Propõe-se que o procedimento a adotar seja de CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º em conjugação com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, por intermédio do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. -----

**Preço Base** -----

1. A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela prestação de serviços que constitui o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, o valor máximo de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal aplicável. -----
2. O preço base do presente procedimento é fixado nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nomeadamente com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, resultando, como tal, do conhecimento técnico dos valores atualizados praticados pelos prestadores destes serviços, em conjugação com os valores praticados em anteriores contratos. -----

**Prazo de Execução do Contrato** -----

A prestação de serviço terá a duração de 12 (doze) meses, eventualmente renovável por mais dois períodos de igual duração. -----

**Prazo de Apresentação das Propostas** -----

Estipula-se que a entrega das propostas seja efetuada até às 23h 59m do 30º dia a contar da data do envio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia do anúncio relativo ao presente concurso. -----

**Critério de Adjudicação** -----

1. A adjudicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, densificado através dos seguintes fatores de ponderação, por ordem decrescente de importância: -----

- a) Qualidade da proposta referente à execução dos trabalhos de limpeza .....40% -----
- b) Meios humanos a afetar à prestação do serviço de limpeza .....30% -----
- c) Preço .....30% -----

2. Os subfatores que densificam o critério de adjudicação serão avaliados da seguinte forma: -----

2.1. Qualidade da Proposta - Qualidade da proposta referente à execução dos trabalhos de limpeza:

| Metodologia de Trabalho  | Pontuação |
|--|-----------|
| Metodologia, programação e periodicidade dos trabalhos muito adequadas à área de intervenção | 10        |
| Metodologia, programação e periodicidade dos trabalhos adequadas à área de intervenção       | 8         |
| Metodologia, programação e periodicidade dos trabalhos pouco adequadas à área de intervenção | 4         |
| Metodologia, programação e periodicidade dos trabalhos nada adequadas à área de intervenção  | 0         |

Quadro 1

A avaliação da metodologia, programação e periodicidade dos trabalhos será efetuada separadamente para cada uma das áreas de intervenção permanente. Cada área será pontuada de acordo com os critérios de avaliação indicados no *Quadro 1*. -----

Pontuação Final "Metodologia dos Trabalhos" = (Total soma 21 áreas / 21). -----

| <b>Meios Materiais e Mecânicos</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Meios materiais e mecânicos disponibilizados para a execução dos trabalhos muito adequados | 10               |
| Meios materiais e mecânicos disponibilizados para a execução dos trabalhos adequados       | 8                |
| Meios materiais e mecânicos disponibilizados para a execução dos trabalhos pouco adequados | 4                |
| Meios materiais e mecânicos disponibilizados para a execução dos trabalhos nada adequados  | 0                |

*Quadro 2*

| <b>Tempo de Resposta à Mobilização de Meios Adicionais</b>                           | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Tempo de resposta à mobilização de meios adicionais, se necessário: 2 horas          | 10               |
| Tempo de resposta à mobilização de meios adicionais, se necessário: 5 horas          | 8                |
| Tempo de resposta à mobilização de meios adicionais, se necessário: 12 horas         | 6                |
| Tempo de resposta à mobilização de meios adicionais, se necessário: 24 horas ou mais | 2                |

*Quadro 3*

Pontuação Final "Qualidade da Proposta" = (Metodologia de Trabalho + Meios Mecânicos + Tempo de Resposta à Mobilização de Meios Adicionais / 3). -----

**2.2. Meios Humanos - Meios humanos a afetar à prestação de serviço de limpeza:** -----

| <b>Meios Humanos</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| - Equipa permanente de pelo menos 15 cantoneiros, constituída por pelo menos 4 cantoneiros operadores de motorroçadora e 4 com certificado de formação em trabalhos em altura;<br>- 1 Encarregado;<br>- 1 Chefe de Equipa;<br>- 1 Motorista de pesados;<br>- Diretor Técnico. | 10               |
| - Equipa permanente de 14 cantoneiros, constituída por pelo menos 4 cantoneiros operadores de motorroçadora e 2 com certificado de formação em trabalhos em altura;<br>- 1 Encarregado;<br>- 1 Motorista de pesados;<br>- Diretor Técnico.                                    | 8                |
| - Equipa permanente de 13 cantoneiros constituída por pelo menos 3 cantoneiros operadores de motorroçadora e 1 com certificado de formação em trabalhos em altura.<br>- 1 Motorista de pesados;<br>- Diretor Técnico.   | 4                |
| - Equipa permanente de 12 cantoneiros, constituída por, pelo menos, 2 cantoneiros operadores de motorroçadora;<br>- 1 Motorista de Pesados;<br>- Diretor Técnico.   | 2                |

*Quadro 4*

2.3. Preço: -----

As propostas serão pontuadas pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$P = [(PB-PP) / PB] \times 100$$

Sendo que: -----

P – Pontuação final; -----

PB – Preço base do procedimento; -----

PP – Preço da proposta em análise. -----

**Critério de Desempate** -----

Em caso de empate entre as propostas será dada preferência à proposta que obtenha a pontuação mais elevada no fator de ponderação “Meios humanos a afetar à prestação do serviço”. -----

**Novos Serviços** -----

1. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de eventuais contratos de aquisição de serviços que consistam na repetição de serviços similares conforme objeto do presente concurso público. -----

2. Por “novos serviços” entende-se a prestação de serviços de limpeza urbana, similares ao objeto do presente procedimento, a serem executados em novas áreas que passem a constar da esfera de competências da Câmara Municipal, seja em resultado de avocação dessas competências, seja em resultado de novos espaços, entretanto rececionados pela Câmara Municipal. -----

3. Os eventuais novos serviços a executar nas áreas mencionadas no número anterior, seguirão os termos estritos do projeto base comum, materializado no caderno de encargos do presente procedimento, tendo por base os mesmos pressupostos, condições e objetivos. -----

4. Para o efeito será elaborado novo caderno de encargos o qual decorrerá direta e necessariamente do presente caderno de encargos, ambos finalisticamente orientados para o mesmo propósito e objeto. -----

5. Os ajustes diretos a celebrar nos termos do presente artigo vigorarão pelo mesmo tempo do contrato inicial, cessando a sua vigência na mesma data que este. -----

**Redução da área de prestação do serviço** -----

Por motivos internos e/ou de interesse público o *Contraente Público* reserva desde já a faculdade de reduzir o âmbito dos serviços adjudicados, nomeadamente através da diminuição da área de prestação do serviço, em condições a acordar com o *Cocontratante* mediante comunicação prévia num prazo de 30 (trinta) dias. -----

**Penalidades** -----

Em caso de atrasos no início ou conclusão da execução da prestação de serviços por facto imputável ao *Cocontratante*, o *Contraente Público* pode aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo do contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor. -----

**Elementos do Júri** -----

Propõe-se que o Júri seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Regina Meneses (DGAT); -----

Vogal Efetivo: Dr.<sup>a</sup> Paula Almeida, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos (DGAT);

Vogal Efetivo: Dr.<sup>a</sup> Paula Cardoso (indicada pela DFA); -----

Vogal Suplente: Dr.<sup>a</sup> Cláudia Cardoso (indicada pela DFA); -----

Vogal Suplente: Dr.<sup>a</sup> Marta Vieira (indicada pela DFA). -----

**Gestor do Contrato** -----

Nos termos da alínea i) do artigo 96.º do CCP, propõe-se que o gestor do contrato seja a técnica signatária.

**Cabimentação e Rubrica** -----

Para efeitos da cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o preço contratual não exceda 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros), incluindo eventuais renovações, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal aplicável. -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

Proj. 227/A/2026 -----

C.O.E. 0803/020220 -----

Face ao exposto, uma vez que as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), bem como a despesa e a constituição do júri têm de ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para as devidas deliberações. -----  
Posteriormente, propõe-se o envio ao DJAG/DFA para desenvolvimento dos procedimentos necessários à concretização da presente aquisição.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

“À consideração do Sr. Presidente da C. M. de Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima R.C.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- “1. Ao DFDE, para cabimentação prévia e informação de existência de dotação nos anos seguintes; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização de Procedimento para Aquisição de Prestação de Serviço de Limpeza Urbana em Várias Zonas do Concelho de Odivelas.** -----

-----  
-----  
**III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----  
-----

-----  
**3.1 - Proc. N.º 1/DMGAG/2026 – SIMAR – Proposta de Aprovação do Cancelamento de Garantia Bancária – Concurso Público n.º 9/2018. (DMGAG)** -----  
-----

-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/16, de 14/01/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**Informação:** -----  
-----

-----  
"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 13 de janeiro de 2026, na sua **1ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/1492**, de **13/01/2026**, a **Proposta de Deliberação n.º 4/2026**, referente à aprovação de cancelamento de Garantia Bancária n.º GAR/18301719, emitida em 03/10/2018, pelo Banco Português de Investimento, S.A., prestado à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., no valor de **54.389,61€** (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos). -----

-----  
A Garantia Bancária atrás referida, corresponde a 5% da adjudicação e destinava-se a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Concurso Público n.º CP 9/2018 – Prestação de Serviços na Área de Seguros**. -----

-----  
Da análise realizada, e de acordo com a informação da Divisão de Aprovisionamento (SIMAR), bem como da Unidade Orgânica responsável pela prestação do serviço, foi verificado que estão reunidas as condições para se aprovar o cancelamento do depósito da **Garantia Bancária n.º GAR/18301719**, em cumprimento ao disposto no Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto. -----

-----  
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 4/2026**." -----  
-----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----  
-----

-----  
"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cancelamento de Garantia Bancária – Concurso Público n.º 9/2018.** -----  
-----  
-----

**3.2 - Proc. N.º 2/DMGAG/2026 - SIMAR – Proposta de Aprovação do Cancelamento de Garantia Bancária – Consulta Prévia n.º 19/C/00303. (DMGAG)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/17, de 14/01/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 13 de janeiro de 2026, na sua **1ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/1492**, de **13/01/2026**, a **Proposta de Deliberação n.º 5/2026**, referente à aprovação do cancelamento de Garantia Bancária n.º **GAR/19302179**, emitida em 16/12/2019, pelo Banco Português de Investimento, S.A., prestado à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., no valor de **49.186,07€** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis euros e sete cêntimos). -----

A Garantia Bancária atrás referida, corresponde a 5% da adjudicação e destinava-se a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de **Consulta Prévia n.º 19/C/00303 – Prestação de Serviços na Área de Seguros**. -----

Da análise realizada, e de acordo com a informação da Divisão de Aprovisionamento (SIMAR), bem como da Unidade Orgânica responsável pela prestação do serviço, foi verificado que estão reunidas as condições para se aprovar o cancelamento do depósito da **Garantia Bancária n.º GAR/19302179**, em cumprimento ao disposto no Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 5/2026**." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----  
-----  
-----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cancelamento de Garantia Bancária – Consulta Prévia n.º 19/C/00303.** -----  
-----  
-----

**3.3 – Proposta de Aprovação do Projeto de Delimitação da Unidade de Execução Quinta da Ribeira, União de Freguesias de Ramada e Caneças, dos Respetivos Termos de Referência e do Início do Período de Discussão Pública. (DGOU/DPU)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/244, de 14/01/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

"A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura de Unidade de Execução, enquanto mecanismo de execução de planos municipais, regulada nos termos dos artigos 146.º a 152.º. -----

De acordo com o conceito legal, a delimitação de uma Unidade de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos (artigo 148.º, do RJIGT). -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem os seus pretensões às metas, objetivos e prioridades estabelecidos nos planos. -----

A área abrangida pela presente Unidade de Execução é enquadrada em solo urbano, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024. -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, integrando a UOPG-14-Zona dos Pedernais, com Esquema Diretor de Urbanização aprovado. No âmbito da execução sistemática, pretende-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da

área, a concretização das acessibilidades e rede viária, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A Unidade de Execução deverá abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características da unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e edificação previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços já consolidados ou ainda por consolidar, desde que não prejudique o ordenamento urbanístico desses espaços e não inviabilize a oportunidade do correto procedimento em sede de operação urbanística. -----

No presente caso, a delimitação proposta para a Unidade de Execução Quinta da Ribeira, Ramada, constitui um instrumento orientador para efeitos de gestão municipal desta área, servindo de referência e apoio à programação das operações urbanísticas desta Unidade, nomeadamente como fator dinamizador do desenvolvimento e requalificação da área. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo urbano, artigos 21.º, 22.º, 28.º e 29.º do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos 52.º a 57.º do PDM, já que todas as Operações Urbanísticas deverão reger-se por princípios que visam promover a beneficiação formal e funcional do espaço onde se inserem. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios e espaço público, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução será concretizada mediante o sistema de iniciativa dos interessados em colaboração com o Município. Assim, a iniciativa da execução decorre da cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes nos termos definidos no artigo 149.º do RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º, também do RJIGT, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios. -----

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do PDM de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara a proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta da Ribeira, Ramada, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado anexo, e ainda a abertura do período de

discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação da Proposta: -----

1. Delimitação da Unidade de Execução Quinta da Ribeira, Ramada, respetivos Termos de Referência e programa desenhado; -----

2. Início do Período de Participação Pública.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arquiteto António Sousa, cuja intervenção seguidamente se transcreve:** -----

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores, -----

Este ponto corresponde ao seguimento dos procedimentos que temos vindo a adotar para este tipo de situações. Tratam-se de zonas em que o PDM determina que qualquer intervenção de particulares deve ser antecedida por uma ação de planeamento por parte da Câmara. Essa ação de planeamento não implica necessariamente a elaboração de um plano; pode assumir a forma de uma unidade de execução, conforme previsto no regime aplicável. -----

Assim, perante um pedido de intervenção por parte de um particular, solicitamos que apresente uma proposta indicando o que pretende desenvolver no local. Com base nessa proposta, procedemos à sua análise e elaboramos uma contraproposta que irá dar origem a uma Unidade de Execução, que hoje aqui apresentamos. -----

O particular manifestou a intenção de instalar no local uma unidade de saúde vocacionada para a terceira idade. Embora a unidade de execução refira apenas “atividade económica”, entendemos que esta tipologia se enquadra nesse conceito. Resta verificar se o projeto se concretizará nos termos previstos. Complementarmente, o particular propõe a construção de um edifício de habitação, o que cumpre o previsto no PDM. Assim, assegurámos a compatibilidade dos parâmetros urbanísticos, garantindo que 30% correspondem a habitação e que o restante se destina à atividade económica — presumivelmente a referida unidade de saúde. -----

Nas reuniões realizadas — uma das quais contou com a presença do Senhor Presidente — concluímos que a proposta era, em termos gerais, aceitável, embora tenha sido necessário ajustá-la para garantir a sua conformidade com o PDM, nomeadamente no que respeita às infraestruturas de ligação, regulamentos aplicáveis e áreas de cedência. O nosso trabalho consistiu, portanto, em ajustar a proposta do interessado,

neste caso o proprietário, ao enquadramento definido pelos instrumentos de planeamento existentes para o local. -----

Esta fase corresponde à aprovação do início do período de discussão pública. Após esse período, traremos a este órgão o relatório e a proposta final. Seguidamente, será celebrado um contrato de urbanização com o proprietário, de forma a garantir a execução das obras de urbanização, permitindo então o avanço da operação urbanística.” -----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A operação urbanística tem inerente várias questões, como o licenciamento.... o que é que verificamos nestes casos? Muitas vezes, os interessados trazem, como se diz na gíria popular, os olhos maiores que a barriga e nós temos que harmonizar com as áreas verdes, de equipamento.... portanto, esta foi a proposta que foi compatibilizada, mas agora existe um longo caminho. -----

Só para fechar a unidade de execução, temos a discussão pública, o planeamento e a urbanização para garantir as infraestruturas públicas e, depois, é que se passa para a arquitetura, especialidades e afins.

Foi importante esta explicação, porque há sempre unidades de execução, que são novos instrumentos de gestão urbanística, além dos planos de pormenor e assim ficamos todos enquadrados com esta conjugação entre os interesses do Município e os dos particulares. Que, por vezes, o arquiteto não o disse, mas envolve mais que um particular e tentamos resolver algumas dessas situações. É assim, não é senhor Arq.º António Sousa? Muito obrigado.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto de Delimitação da Unidade de Execução Quinta da Ribeira, União de Freguesias de Ramada e Caneças, dos Respetivos Termos de Referência e do Início do Período de Discussão Pública.** -----

### **3.4 - Proposta de Aprovação da 1.ª Revisão de Preços Provisória, no Âmbito da Empreitada de Construção do Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada. (DOMH/DH)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2026/432, de 15/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **Informação** -----

- "1. Por Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) de 15 de maio de 2024, tomada na 10ª Reunião Ordinária, foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para a celebração de contrato de empreitada de **Construção de Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada, Odivelas**, com o preço base de Eur **3.055.000,00** (três milhões, e cinquenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de **365 dias**; -----
2. Por Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 23 de dezembro de 2024, tomada na 5ª Reunião Extraordinária, foi aprovado o relatório final, a adjudicação e minuta do contrato da referida empreitada à empresa **Nortejuvil – Sociedade de Construções, SA**, pelo valor de Eur **2.994.716,12** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezasseis euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mantendo-se o prazo de execução referido. -----
3. Em 27 de agosto de 2024 foi outorgado o **Contrato de Empreitada n.º 47/24**; -----
4. A **Nortejuvil – Sociedade de Construções, SA**, solicitou, através da comunicação anexa à etapa 1, da distribuição documental EDOC/2026/2178, a **1ª revisão de preços provisória** aos Autos de Medição n.ºs 01 a 13, no valor de Eur **48.864,28** (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
5. O regime da Revisão de Preços das empreitadas de obras públicas encontra-se previsto no **Decreto-Lei n.º 6/2004**, de 6 de janeiro, na sua redação atual. Assim, nos termos do artigo 1.º, n.º 2, a revisão é obrigatória e cobre todo o período entre o mês anterior ao da data-limite de entrega das propostas e o termo do prazo de execução contratual (incluindo prorrogações legais); -----
6. A data-limite para entrega de propostas foi 28/06/2024, sendo dessa forma o mês de maio de 2024 considerado como o mês "zero" para efeitos de cálculo; -----
7. A fórmula adotada para o cálculo da revisão é a **fórmula polinomial F01**, conforme previsto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos e cláusula 7.ª do Contrato; -----
8. Os índices utilizados foram os publicados no site do **IMPIC – Instituto dos Mercados Público**; -----
9. O cálculo efetuado determinou uma variação positiva superior a 1% sobre a unidade dos coeficientes de atualização mensais, satisfazendo o requisito de aplicabilidade previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004; -----
10. Face ao exposto, conclui-se haver lugar ao pagamento da revisão de preços provisória até ao Auto de Medição n.º 13, no montante de Eur **48.864,28** (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
11. Assim, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, enquanto órgão competente para o efeito: -----
- 11.1 **Aprovar a 1.ª revisão de preços provisória**, nos termos expostos na Informação interna n.º 2026/276 (anexa na etapa 4), no montante de Eur **48.864,28** (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e proceder ao competente cabimento e compromisso desse valor, utilizando para o efeito a seguinte rubrica orçamental: -----
- PPI/Projeto n.º 2025/I/165 -----

COE: 07.06/07.01.02.01." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

"À consideração do Sr. Presidente. Com proposta de inclusão na OT da próxima R.C, após cabimentação pela DFDE/DFA." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- "1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----  
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e o voto contra dos Senhores Vereadores da bancada do Chega, a 1.ª Revisão de Preços Provisória, no Âmbito da Empreitada de Construção do Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada. -**  
-----  
-----

**3.5 - Proposta de Aprovação da Revisão de Preços Definitiva no Âmbito da Empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, Ramada. (DOMH/DCMEM)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/18, de 14/01/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

"Na sequência da empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, na Ramada vem a firma NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. apresentar o pedido de revisão definitiva dos trabalhos contratuais no valor de 802.329,15€ cuja cópia se anexa. -----  
-----

O cálculo desta revisão foi efetuado nos termos do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio. -----

A fiscalização procedeu à análise detalhada deste pedido, tendo constatado que a sua admissibilidade cumpre as exigências previstas no Decreto-Lei acima citado, apurando um valor de 802.329,15€. -----

Refere-se, no entanto, que já foram aprovadas as seguintes revisões de preços respeitantes à empreitada:

- Em 24/01/2024 (edoc/2023/92951) foi aprovada a revisão ordinária de preços, no valor de 71.460,43€; -----  
-----

- Em 26/06/2024 (edoc/2024/38427) foi aprovada a 1ª revisão extraordinária de preços, no valor de 63.183,17€; -----
- Em 30/10/2024 (edoc/2024/69444) foi aprovada a 2ª revisão extraordinária de preços, no valor de 182.371,85€; -----
- Em 12/02/2025 (edoc/2025/4058) foi aprovada a 3ª revisão extraordinária de preços, no valor de 336.571,91€; -----
- Em 09/04/2025 (edoc/2025/13299) foi aprovada a 4ª revisão extraordinária de preços, no valor de 40.146,34€. -----

Nesse sentido e de acordo com o discriminado o valor a apurado será o seguinte: -----

|                                     |                    |       |
|-------------------------------------|--------------------|-------|
| Revisão Definitiva de Preços        | 802.329,15€        | ----- |
| Revisão Ordinária de Preços         | -71.460,43€        | ----- |
| 1ª Revisão Extraordinária de Preços | -63.183,17€        | ----- |
| 2ª Revisão Extraordinária de Preços | -182.371,85€       | ----- |
| 3ª Revisão Extraordinária de Preços | -336.571,91€       | ----- |
| 4ª Revisão Extraordinária de Preços | -40.146,34€        | ----- |
|                                     | <b>108.595,45€</b> | ----- |

Desta forma solicita-se a aprovação superior da revisão definitiva de preços no valor de **108.595,45€** acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o disposto no nº 3 do artº 15º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 janeiro conjugado com o nº 5 do artº 373º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda o cabimento e respetivo compromisso da despesa. -----

Do exposto e tendo em conta a alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 junho, propõe-se o envio para Deliberação na Reunião de Câmara.” -----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- “1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Revisão de Preços Definitiva no Âmbito da Empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, Ramada.** -----

#### **3.6 - Proposta de Cabimento e Compromisso do Valor Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico para o Ano 2026. (DGAT)** -----

-----  
-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/25, de 13/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rogério Breia e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

-----  
-----  
**Informação** -----

-----  
-----  
"A Câmara Municipal de Odivelas paga anualmente à Águas do Tejo Atlântico, S.A., ao abrigo de um contrato assinado entre as duas entidades, uma prestação de serviço relativa à recolha e tratamento de efluentes. -----

Nos termos do ofício Ref.ª SO3569-202510, de 06/10/2025 daquela entidade, que se anexa, o valor estimado para 2026 da faturação referente à prestação de serviço, será de **5.339.245,90€**, (**cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos**), já com IVA incluído. -----

De acordo com o ofício recebido, este valor não inclui a Taxa de Recursos Hídricos (TRH). Deste modo, e após consulta à faturação do ano transato, estima-se que para 2026, o valor a despende com esta taxa será de **199.810,00 €** (**cento e noventa e nove mil oitocentos e dez euros**), já com IVA incluído. -----

De forma de salvaguardar a legalidade dos procedimentos de natureza financeira, verifica-se que a competência para autorizar a despesa é da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 29 de janeiro, reprimado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de Abril, propondo-se o envio da presente informação à consideração do Sr. Presidente da Câmara para posterior remessa ao Executivo Municipal para deliberação. -----

Nesta sequência, propõe-se o envio prévio ao DFDE/DFA para **classificação e cabimento** da presente despesa, no valor de **5.539.055,90 €** (**cinco milhões quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos**) com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental nas rubricas e projetos abaixo discriminados: -----

- **-5.339.245,90€**, (**cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos**), rubrica **08.03/02.02.20 – Projeto 2026/A/219** -----
- **- 199.810,00 €** (**cento e noventa e nove mil oitocentos e dez euros**). rubrica **08.03/06.02.01.01.99 – Projeto 2026/A/219.**" -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

"À consideração do Sr. Presidente da C. M. de Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na

OT da próxima R.C, após prévia cabimentação.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----  
-----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----  
-----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cabimento e Compromisso do Valor Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico para o Ano 2026.** -----  
-----  
-----

**3.7 - Proposta de Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos, a Celebrar com o Instituto de Emprego Profissional, para Funcionamento da 5.ª Edição da Rede GIP Imigrante. (DEIS/DPEIC)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2026/417, de 15/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----

“No âmbito da aceitação do convite por parte da Câmara Municipal de Odivelas em participar na 5.ª Edição da Rede GIP Imigrante, foi submetida para deliberação, e aprovada, por unanimidade, na 24.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) de 2020, Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação (**Anexo VII**). -----  
-----

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio (**Anexo VI**), mais precisamente, no n.º 1 do artigo 4.º, (sob a epígrafe - Cooperação com outras entidades – “Através de Protocolo ou Acordo de Cooperação, o IEFP, I. P., e as entidades referidas no artigo 3.º, ou outras entidades públicas de âmbito nacional, podem instituir redes de GIP, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades comuns destinadas a públicos específicos”) foi estabelecido o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), o Alto Comissariado para as Migrações e o Município de Odivelas (ACM), que permitiu a constituição do GIP Imigrante, tendo este sido aprovado, por unanimidade, na 24.ª reunião ordinária de 2020 da CMO. -----  
-----

De acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, para operacionalizar o funcionamento do GIP Imigrante, é necessária a atribuição de uma concessão de autorização de funcionamento pelo IEFP, I. P. e a contratualização dos respetivos objetivos. -----

A 17 de março de 2025 foi publicada a Portaria n.º 117/2025 (Anexo V), que regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), revogando integralmente a anterior Portaria, não tendo, até à presente data, sido publicada nova legislação sobre esta matéria. -----

No entanto, os GIP atualmente em atividade, cuja autorização de funcionamento tenha sido prorrogada, continuarão a ser regulados, até ao termo da respetiva autorização, pela Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, bem como pelo respetivo regulamento específico, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 117/2025, que estabelece esta norma transitória. Consequentemente, não se verificam alterações nos apoios financeiros atribuídos durante esse período. -----

A autorização de funcionamento do GIP Imigrante encontra-se formalizada através de um Protocolo de Cooperação, que teve início a 1 de janeiro de 2021, pelo prazo renovável de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos até ao limite de três anos. A autorização de funcionamento do GIP Imigrante vigorava até 31 de dezembro de 2025. -----

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da atual rede GIP Imigrante, veio o IEFP notificar a CMO sobre a decisão de prorrogação da autorização de funcionamento da rede GIP Imigrante (**Anexo IV**), nos termos da Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP (I/DLBI/605/2025/NACD), por mais 6 meses, no período compreendido entre 1 de janeiro a 30 de junho de 2026. -----

Considerando o exposto, torna-se necessário que o órgão competente, a CMO, delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos, que contém em si, uma nova concessão de autorização de funcionamento, destacando-se que as metas propostas na contratualização dos objetivos iniciais (**Anexo III**) mantêm-se inalteradas, embora extrapoladas para o período de 6 meses. -----

De realçar o desempenho positivo do GIP, nomeadamente no que respeita à população imigrante, no sentido do apoio e resposta no âmbito da procura ativa de emprego, ou outros esclarecimentos ou acompanhamento necessário, tendo as metas estabelecidas para o ano de 2025 sido ultrapassadas na maioria dos parâmetros, conforme se pode verificar nos Relatórios de Atividade em anexo (**Anexo II**). ---

**Face ao exposto, de acordo com o estabelecido na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos a celebrar entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município de Odivelas, nos termos constantes do Anexo I.** -----

#### **DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

"À consideração do Sr. Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima R.C, para deliberação pelo Executivo Municipal." -----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

-----  
-----  
**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos, a Celebrar com o Instituto de Emprego Profissional, para Funcionamento da 5.ª Edição da Rede GIP Imigrante.** -----  
-----

-----  
-----  
**3.8 - Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria com a ABAAE - Programa Eco-Escolas 2025/2026 e Aprovação da Respetiva Minuta. (DGAT)** -----  
-----

-----  
-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/28, de 19/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rogério Breia e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:  
-----  
-----

-----  
**Informação** -----  
-----

“O Programa Eco-Escolas, promovido pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), tem como escopo a promoção da Educação Ambiental para a Sustentabilidade nas escolas, envolvendo a comunidade escolar na sua totalidade, desde os alunos, professores, encarregados de educação e funcionários. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, em consonância com o seu Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, através do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes, divulga o Programa Eco-Escolas, incentivando e apoiando as escolas que, por sua iniciativa, se inscrevem neste programa. -----

Na sequência dos anos anteriores, o Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2025/2026, pressupõe o estabelecimento de uma parceria com as autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade das escolas, onde são definidas as atribuições de cada uma das partes. -----

**Atribuições da Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação:** -----

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes. -----
- Atribuir ao município, **acesso com login, à plataforma Eco-Escolas** em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (projetos, fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, das visitas, etc.). -----

- Acompanhar, em termos de **formação e recursos**, as escolas do concelho inscritas no Programa Eco-Escolas. -----
  - Colaborar ou participar com o Município na **realização de ações** ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade que envolvam as escolas, privilegiando o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras. -----
  - Implementar projetos que promovam a **interação Escola-Município**, privilegiando os Municípios Parceiros e potenciando sinergias locais através desses projetos, tais como, “O Mar Começa Aqui”; “Muros Com Vida” “Rota Concelhia Eco-Escolas”. -----
  - Desenvolver **novas ferramentas** facilitadoras da implementação da metodologia Internacional Eco-Escolas, da *Foundation for Environmental Education* (FEE) em linha com os princípios da *Greening Education Partnership* (GEP), nomeadamente. -----
  - Desenvolvimento e aperfeiçoamento das APPs da Auditoria Ambiental e do Plano de Ação e futura integração das diversas ferramentas digitais. -----
  - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da seção de Boas Práticas Eco-Escolas. -----
  - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Ateliers/Jogos e Exposições Eco-Escolas disponíveis para cedência às escolas e municípios parceiros de forma gratuita. -----
  - Desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento da Seção Ecoteca diversificando os recursos para as escolas; futuro projeto de “Biblioteca de Planos de Aula”. -----
  - **Listar no site** da ABAAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abaae.pt>) **todas as autarquias parceiras com link** -----
  - Incluir na página pública online de **cada escola** do concelho, menção à parceria do município. -----
  - Inserir nos **certificados Eco-Escolas** entregues a **cada escola** Galardoada, o apoio do respetivo Município mediante a inserção do logo do Município Parceiro. -----
  - Emitir e entregar ao Município um **Certificado** mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no seu concelho; -----
  - Atribuir uma **Bandeira de Gabinete** ao Município, identificativa do ano da Parceria; -----
  - Convidar o município para todos os **eventos** relacionados com o Programa Eco-Escolas -----
  - **Divulgar** a parceria nos meios de comunicação ABAAE e do Programa Eco-Escolas, (comunicados de imprensa; newsletter mensal; Boletim bienal “TerrAzul notícias”; redes sociais) e no mapa anual das Escolas Galardoadas. -----
- Atribuições da Autarquia:** -----
- **Colaborar** com a ABAAE nos termos acordados por ambas as partes em qualquer fase da implementação do programa nas escolas do Concelho. -----
  - **Reconhecer** a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas do Concelho.
  - **Apoiar**, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da **participação no Conselho Eco-Escolas**. -----

- **Assegurar o transporte das escolas** galardoadas para o evento do Galardão Eco-Escolas | Dia Bandeiras Verdes ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas. -----

- **Apoiar**, na medida das suas possibilidades, a **participação dos professores** no Seminário Nacional Eco- Escolas. -----

- Pagar o valor de inscrição **de cada escola** no Programa Eco-Escolas, no montante de **95€ (noventa e cinco euros)**. Este valor da inscrição destina-se à comparticipação nos custos de implementação do Programa Eco-Escolas ao longo do ano letivo, que compreende entre outros: taxa a pagar pela ABAAE à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita; apoio técnico-pedagógico; formação creditada e não creditada; atendimento e acompanhamento técnico; participação nos projetos lançados às Escolas; desenvolvimento de ferramentas digitais; comunicação; produção, distribuição e envio de materiais; custos inerentes à atribuição do Galardão; produção das bandeiras e certificados; organização do Dia Bandeiras Verdes. -----

Atendendo ao término do período de inscrição reservado às escolas, e segundo informação presente na plataforma Eco-Escolas, inscreveram-se, no Município de Odivelas, **18 escolas**, nomeadamente: -----

- Jardim de Infância Dr. João dos Santos -----
- Escola EB1/JI Porto Pinheiro; -----
- Escola Básica Vasco Santana; -----
- Escola EB1 Sophia de Mello Breyner Andresen; -----
- Escola EB1 Quinta das Dálias; -----
- Escola EB 2,3 Moinhos da Arroja; -----
- Escola Básica da Pontinha; -----
- Escola EB 2,3 Carlos Paredes; -----
- Escola EB1/JI de Veiga Ferreira; -----
- Escola Básica António Gedeão; -----
- Escola Básica D. Dinis; -----
- Escola Básica dos Castanheiros; -----
- Escola EB1/JI Casais do Trigache; -----
- Escola Básica Manuel Coco; -----
- Escola Secundária Braamcamp Freire; -----
- Escola Secundária Pedro Alexandrino; -----
- Escola Secundária da Ramada; -----
- Escola Secundária de Caneças; -----

Neste sentido e com o intuito de dar continuidade a este programa, propõe-se encaminhar a presente informação e o respetivo documento de parceria ao DFDE/DFA, para que, no âmbito do orçamento do presente ano, proceda à classificação, cabimento e compromisso do valor de **1710,00 €** (mil setecentos e dez euros), correspondente à comparticipação municipal referente às escolas acima aludidas, no Projeto 207/A/2026, classificação económica 08.05/02.01.21. -----

Posteriormente e atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual “compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), “propõe-se o envio a reunião de Câmara, para aprovação do protocolo de parceria com ABAAE, bem como do presente processo de comparticipação.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

“À consideração do Sr. Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima R.C, após prévia cabimentação.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- “1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----
  2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----
- 
- 
- 
- 

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Parceria com a ABAAE - Programa Eco-Escolas 2025/2026 e Aprovação da Respetiva Minuta.** -----  
-----  
-----

**3.9 - Proposta de Aprovação das Minutas de Aditamento aos Contratos-Programa Celebrados com os Parceiros Executores no Âmbito do Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões. (DEIS)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/29, de 19/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

“O Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa (PMACD – AML) é implementado no âmbito da componente C3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), instrumento nacional do Mecanismo de Recuperação e Resiliência aprovado pela Comissão Europeia (CE). O investimento em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto (RE-C03.i06) prevê uma atuação sobre os

múltiplos fatores de exclusão que se potenciam mutuamente e afetam de forma gravosa alguns territórios e comunidades sub-representadas, desfavorecidas e em risco de exclusão social nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. -----

O investimento programado no PRR, designadamente o Subinvestimento RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa", onde se insere o PMACD – AML, visa promover a regeneração e a inclusão social de comunidades desfavorecidas e que vivem em situação de carência e de exclusão na AML, a partir de abordagens integradas, concertadas, síncronas e participadas pelas comunidades, lideradas por parcerias de base local que envolvam as autarquias, as organizações locais da sociedade civil e as entidades públicas nacionais dos sectores relevantes (cultura, emprego, economia, educação, migrações, saúde e segurança social) e concorram para a regeneração das áreas socialmente desfavorecidas, invertendo fenómenos persistentes de fratura social, identificados a partir de diagnósticos locais participados.-----

O PMACD – AML tem sido operacionalizado através de 6 Intervenções Territoriais constituídas em grupos de três Municípios adjacentes, com uma incidência sub-regional, implementadas por Unidades Técnicas Locais, que assinaram contrato com a AML em 31/03/2022 (**Anexo 1**). -----

Cada Intervenção Territorial é composta por Operações Integradas Locais (OIL) territorialmente limitadas a uma única freguesia e abrangendo uma ou mais comunidades desfavorecidas, sendo que no caso do Município de Odivelas a freguesia identificada é a União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Tendo por base o diagnóstico participado efetuado, as limitações do aviso para a Operação Integrada Local de Odivelas, e o compromisso de contribuir para os objetivos do Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (PMACD – AML), a Operação Integrada Local de Odivelas consiste num conjunto de ações, descritas no documento - PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL ODIVELAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES (**Anexo 2**) que pretendem, em termos gerais, promover uma intervenção integrada e multissetorial, com vista a corrigir a fratura socio-territorial que afeta as comunidades do Olival do Pancas e da Urmeira, localizadas na União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Sucedendo a aprovação da candidatura apresentada e contextualizada através do Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões e nos termos do Aviso n.º 02/C03-i06.02/2022, as entidades Beneficiárias Finais (BF), o Município de Odivelas e a União de Freguesias de Pontinha e Famões, sendo a primeira a entidade Beneficiária Final Líder (BFL) da Operação Integrada Local (OIL), assinaram, no dia 4 de novembro de 2022, o Termo de Aceitação inicial, que contratualizou a decisão do apoio, com o Beneficiário Intermediário (AML), tendo sido o mesmo atualizado ao longo da vigência devido à sucessivas reprogramações (**Anexo 3**). -----

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso a custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, sendo o financiamento de 100% sobre os custos elegíveis. -----

Para executar o Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões, cujo término, previsto inicialmente para 31 de dezembro de 2025, foram selecionados um conjunto de diferentes parceiros, que participaram na elaboração do referido Plano de Ação. -----

Nos termos do Acordo de Parceria da Operação Integrada Local do Município de Odivelas (**Anexo 4**), celebrado a 12 de julho de 2022, os Parceiros Executores colaboraram com os Beneficiários Finais da OIL (Município de Odivelas e a União de Freguesias de Pontinha e Famões) na realização das ações previstas no Plano de Ação, através de uma abordagem integrada, concertada e síncrona. -----

De acordo com o Aviso n.º 02/C03-i06.02/2022 republicado em 04 de agosto de 2025 (6.ª republicação) (**Anexo 5**), no que concerne à identificação dos Beneficiários Finais, apenas os Parceiros Executores, enquadrados na tipologia de associações, entidades privadas sem fins-lucrativos, cooperativas ou fundações, podem colaborar, através de processos enquadrados por contrato-programa, com o Beneficiário Final Líder da OIL, para a realização das ações imateriais. -----

Neste sentido, e em conformidade com a aprovação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 8 fevereiro de 2023 e na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada a 23 de fevereiro de 2023 (**Anexo 6**), foram celebrados contratos-programa entre o Município de Odivelas (Beneficiário Final Líder da OIL) e os seguintes Parceiros Executores (**Anexo 7**): -----

- Associação Oficina de Planeamento e Participação; -----
- Espaço Nova Vida Associação de Solidariedade Social; -----
- Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo; -----
- Centro Comunitário e Paroquial de Famões; -----
- AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno. -----

De acordo com o plano financeiro constante do Termo de Aceitação inicial, a comparticipação prevista e enquadrada na rubrica “despesas com pessoal de entidades não públicas”, para efeitos de operacionalização das atividades imateriais descritas no Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas - União de Freguesias de Pontinha e Famões, e após a celebração dos contratos-programa, distribuída por Entidade/ Parceiro Executor, ao longo da sua vigência, foi a seguinte: -----

| Entidade  | 2023                | 2024                | 2025                |                 |                    | Total por entidade |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
|   | Até 28 de fevereiro | Até 28 de fevereiro | Até 28 de fevereiro | Até 30 de junho | Até 31 de dezembro |                    |
| Associação Oficina de Planeamento e Participação                        | 84.295,58€          | 137.352,21 €        | 68.676,11€          | 54.940,88€      | 13.735,22€         | 359 000,00€        |
| Espaço Nova Vida Associação de Solidariedade Social                     | 23.245,85€          | 37.877,07€          | 18.938,54€          | 15.150,83€      | 3.787,71€          | 99 000,00€         |
| Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo | 4.696,13€           | 7.651,93 €          | 3.825,98€           | 3.060,77€       | 765,19€            | 20 000,00€         |
| Centro Comunitário Paroquial de Famões                                  | 46.022,11€          | 74.988,95 €         | 37.494,45€          | 29.995,59€      | 7.498,90€          | 196 000,00€        |
| AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno                   | 11.740,33€          | 19.129,84 €         | 9.564,92€           | 7.651,93€       | 1.912,98€          | 50 000,00€         |
| Total   |                     |                     | 138.500,00€         | 110.800,00€     | 27.700,00€         |                    |
| <b>Total anual</b>  | <b>170.000,00€</b>  | <b>277.000,00 €</b> | <b>277.000,00€</b>  |                 |                    | <b>724 000,00€</b> |

Relativamente aos 4 Parceiros Executores Associação Oficina de Planeamento e Participação, Espaço Nova Vida Associação de Solidariedade Social, Centro Comunitário Paroquial de Famões e AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno, uma vez que os mesmos apresentaram despesas que representam uma taxa de execução inferior aos valores transferidos, não foram concretizadas as transferências previstas realizar à data de 31 de dezembro de 2025, nos termos das alíneas c), cláusulas 2.<sup>a</sup> «*Nas situações em que a verba transferida não tenha sido integralmente executada pode o primeiro outorgante proceder a acertos, pelos respetivos montantes não executados, nas transferências subsequentes a realizar ao segundo outorgante.*» e dos n.º 7, cláusulas 7.<sup>a</sup> dos Contratos-Programa «*7. Em caso de não devolução dos montantes recebidos nos termos do n.º 2 o primeiro outorgante reserva-se o direito de deduzir os mesmos de eventuais créditos futuros a conceder ao segundo outorgante.*» -----

No transato dia 30 de outubro de 2025, no âmbito da reunião do Grupo de Trabalho Metropolitano para as Comunidades Desfavorecidas, o Beneficiário Intermediário (AML) informou os Municípios que o período de vigência do Subinvestimento RE-C03-i06.02 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa” onde se integra o projeto n.º 1129 - Operação Integrada Local Odivelas - União de Freguesias de Pontinha e Famões foi prorrogado para o ano de 2026, nos termos do terceiro aditamento ao contrato de financiamento celebrado entre a Área Metropolitana de Lisboa e a Estrutura de Missão Recuperação Portugal (**Anexo 8**). E que, decorrente desta prorrogação de vigência, foi definido que até ao final do 1.º trimestre de 2026 (31 de março de 2026) deverão estar concluídos os projetos de intervenção no território, no âmbito dos acordos estabelecidos com as Unidades Técnicas Locais (UTL), bem como deverá ser submetida, na Plataforma SIGA, a despesa executada por parte dos Beneficiários Finais referente à implementação dos referidos projetos; -----

Atento às alterações das circunstâncias temporais que estiveram na base da implementação do projeto n.º 1129 - Operação Integrada Local Odivelas - União de Freguesias de Pontinha e Famões, bem como da necessidade de operacionalização de apoio na realização das atividades e de cumprimento das metas constantes Plano de Ação, decorrente da prorrogação do prazo para conclusão da execução física e financeira da citada Operação Integrada; entende-se, salvo melhor opinião, que uma prorrogação da vigência dos Contratos-Programa permitirá assegurar o cumprimento adicional das metas não executadas à data de 31 de dezembro de 2025 e a correspondente execução financeira, pelo que se considera pertinente a manutenção dos **Contratos-Programa celebrados entre o Município de Odivelas e os seguintes Parceiros Executores, prorrogando a sua vigência em mais 2 meses.** -----

- Associação Oficina de Planeamento e Participação; -----
- Espaço Nova Vida Associação de Solidariedade Social; -----
- Centro Comunitário e Paroquial de Famões; -----
- AMOVALFLOR – Associação de Moradores do Vale do Forno. -----

Face ao exposto, **propõe-se, um aditamento aos Contratos-Programa anteriormente celebrados com os Parceiros Executores,** tendo como pressupostos: -----

- a concordância com a proposta de Minuta de Aditamento aos Contratos-Programa expressa previamente pelas Entidades, na qualidade de Parceiros Executores (**Anexo 9**); -----
- a necessidade de prolongar o prazo de execução das condições estipuladas no Contrato-Programa inicial, aumentando a sua duração; -----
- a duração limitada da extensão do prazo em dois meses (entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026), a fim de assegurar a salvaguarda de que todas as despesas elegíveis ocorram até ao termo do prazo de 31 de março de 2026; -----
- a finalidade de assegurar-se a devida execução física e financeira das atividades e metas, por via da liquidação dos valores já transferidos nos termos definidos nas cláusulas 2.ª de cada Contrato-Programa. -----

Assim, no âmbito do Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões e ao abrigo do disposto no Artigo 23.º, na alínea k) do n.º 2 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, submetem-se para aprovação, em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, as quais carecem de deliberação em sede de Assembleia Municipal de Odivelas, após aprovação pelo órgão executivo, as **Propostas de Minutas de Aditamento dos Contratos-Programa celebrados entre o Município de Odivelas e os Parceiros Executores no âmbito do Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões**, as quais fazem parte integrante da presente informação.” -----

#### **DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

“À consideração do Sr. Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima R.C, para deliberação pelo Executivo Municipal.” -----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“Ao SAOM, -----

1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

**Colocada à votação, foram aprovadas, por unanimidade, as Minutas de Aditamento aos Contratos-Programa Celebrados com os Parceiros Executores no Âmbito do Plano de Ação da Operação Integrada Local Odivelas – União de Freguesias de Pontinha e Famões.** -----

-----  
-----  
**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**4.1 - Proposta de Aprovação de Subsídios a Atribuir às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, para o Ano de 2026. (SMPC)** -----  
-----  
-----

-----  
-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/32, de 20/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Nuno Gaudêncio e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**Informação** -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**I – ENQUADRAMENTO** -----  
-----  
-----

No âmbito dos Protocolos de Cooperação assinados com as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas a Câmara Municipal procede à atribuição anual de diversos subsídios àquelas corporações de bombeiros. -----  
-----  
-----

Os subsídios em causa são atribuídos em função: -----  
-----  
-----

– Dos limites máximos estabelecidos nos Protocolos celebrados com as Associações de Bombeiros; -----  
-----  
-----

– Das necessidades manifestadas pelas Associações de Bombeiros; -----  
-----  
-----

– Da capacidade financeira do Município. -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**II – DESENVOLVIMENTO** -----  
-----  
-----

Face ao exposto e considerando as orientações superiores respeitantes à execução orçamental de 2026 bem como os Protocolos aprovados por unanimidade na 24.ª Reunião da Câmara Municipal realizada a 13 de dezembro de 2023, ponto 4.1, abaixo se apresenta a proposta para os subsídios a atribuir no ano 2026. -----  
-----  
-----

Assim, propõe-se: -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS** -----  
-----  
-----

-----  
-----  
**SEGUROS DE VIATURAS** -----  
-----  
-----

Relativamente aos seguros de viaturas propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. -----  
-----  
-----

Os pedidos de reembolso dos seguros de viaturas devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo fazer-se acompanhar, em boas condições de legibilidade, das faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. -----

Este subsídio tem uma dotação no valor de total de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

#### **REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE** -----

No que concerne aos reembolsos de despesas de pagamentos de água e eletricidade propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. Os pedidos de reembolso de despesas de água e eletricidade devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo constar, em boas condições de legibilidade, as faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. -----

Este subsídio tem uma dotação no valor total de € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

#### **SUBSÍDIOS PONTUAIS** -----

Relativamente a subsídios pontuais propõe-se a atribuição de suplemento ao subsídio de refeição às ELAC'S/ECIN'S. À semelhança do que vem sucedendo propõe-se o pagamento de um suplemento ao subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar as Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) ou Equipas Logística de Apoio ao Combate (ELAC), sempre que as Associações de Bombeiros do concelho sejam contempladas pela ANEPC com estas equipas, sendo que no ano de 2026 o seu valor deverá ser de €15/elemento/dia, no valor total de € 40.000,00 (quarenta mil euros). -----

Este subsídio tem enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

#### **COMPARTICIPAÇÃO EM CANDIDATURA PARA A ATRIBUIÇÃO DE VIATURA OU EQUIPAMENTO**

Em situações em que as AHBV do concelho se candidatem a fundos comunitários ou nacionais para aquisição de viaturas ou equipamentos, individualmente ou através da ANEPC, a CMO participará a parte dos custos a suportar pela Associação até ao limite máximo de 20% do valor total da viatura ou equipamento. -----

Este subsídio, caso seja concedido, tem enquadramento orçamental no PAM 32/26, COE 01.06/08 07 01 01. -----

#### **PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO** -----

A Câmara Municipal participará custos decorrentes da remuneração dos elementos que constituem os PPI, atribuindo mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social (Tabela 1). -----

A despesa tem uma dotação no valor total de € 794 243,94 e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

O pagamento dos encargos relativos aos seguros de acidentes de trabalho e despesas decorrentes da aplicação da legislação em vigor no âmbito do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho será realizado através de reembolso, sendo que devem ser encaminhados ao SMPC após

pagamento das faturas por parte da Associação, devendo fazer-se acompanhar, em boas condições de legibilidade, das faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. -----

Este subsídio tem uma dotação no valor total de € 15 000,00 (quinze mil euros) e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

*Tabela 1- custos decorrentes da remuneração dos elementos que constituem os PPI.* -----

| Valor anual com Aumento 2026 - Piqueta Primeira Intervenção - PPI |                                |                                    |                    |                        |                                 |                    |                     |
|---|--------------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|
| N.º elementos   | Valor mensal (vencimento + SS) | SUBSÍDIO REFEIÇÃO mensal (22 dias) | valor total mensal | Valor anual (14 meses) | Valor Subs. Refeição (11 meses) | Total              |                     |
| A.H.B.V. Caneças  | 12                             | 14 933,40 €                        | 1 623,60 €         | 16 557,00 €            | 209 067,60 €                    | 17 859,60 €        | 226 927,20 €        |
| A.H.B.V. Odivelas   | 17                             | 21 155,56 €                        | 2 300,10 €         | 23 455,66 €            | 296 177,84 €                    | 25 301,10 €        | 321 478,94 €        |
| A.H.B.V. Pontinha   | 13                             | 16 177,85 €                        | 1 758,90 €         | 17 936,75 €            | 226 489,90 €                    | 19 347,90 €        | 245 837,80 €        |
| <b>Total</b>  | <b>42</b>                      | <b>52 266,81 €</b>                 | <b>5 682,60 €</b>  | <b>57 949,41 €</b>     | <b>731 735,34 €</b>             | <b>62 508,60 €</b> | <b>794 243,94 €</b> |

**Equipas de Intervenção Permanente** -----

A Câmara Municipal e a ANEPC participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração de 15 elementos que constituem a EIP (5 elementos por cada corpo de bombeiros), atribuindo mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social (Tabela 2). -----

A despesa tem uma dotação no valor total de € 152 458,65 e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

O pagamento dos encargos relativos aos seguros de acidentes de trabalho e despesas decorrentes da aplicação da legislação em vigor no âmbito do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho será realizado através de reembolso, sendo que devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte da Associação, devendo fazer-se acompanhar, em boas condições de legibilidade, das faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. -----

Este subsídio tem uma dotação no valor total de € 6 600,00 e enquadramento orçamental no PAM 31/26, COE 01.06/04 07 01 01. -----

*Tabela 2 - custos decorrentes da remuneração dos elementos que constituem os EIP.* -----

| Valor anual 2026 - Equipas de Intervenção Permanente - EIP's |                             |                             |                                    |                    |                        |                                 |                     |
|--|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------|
| N.º elementos  | Valor por elemento (4 elem) | Valor por elemento (1 elem) | SUBSÍDIO REFEIÇÃO mensal (22 dias) | Valor total mensal | Valor anual (14 meses) | Valor Subs. Refeição (11 meses) | Total               |
| A.H.B.V. Caneças   | 5                           | 2 563,20 €                  | 801,00 €                           | 3 364,20 €         | 47 098,80 €            | 3 720,75 €                      | 50 819,55 €         |
| A.H.B.V. Odivelas  | 5                           | 2 563,20 €                  | 801,00 €                           | 3 364,20 €         | 47 098,80 €            | 3 720,75 €                      | 50 819,55 €         |
| A.H.B.V. Pontinha  | 5                           | 2 563,20 €                  | 801,00 €                           | 3 364,20 €         | 47 098,80 €            | 3 720,75 €                      | 50 819,55 €         |
| <b>Total</b>   | <b>15</b>                   |                             |                                    | <b>11 107,35 €</b> | <b>141 296,40 €</b>    | <b>11 162,25 €</b>              | <b>152 458,65 €</b> |

**III – PROPOSTA** -----

Face ao exposto remetem-se para análise e despacho superior as propostas de subsídios aqui apresentadas, sugerindo que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal após prévia cabimentação, para que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual, sobre elas delibere." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, Hugo Martins. Remeto o presente expediente com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos legalmente aplicáveis." -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- "1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----  
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foram aprovados, por unanimidade, os Subsídios a Atribuir às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, para o Ano de 2026.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----  
-----

"Com a aprovação destes subsídios para o ano de 2026, dá-se, assim, continuidade à política municipal de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. Consideramos esta decisão um investimento essencial para o cumprimento da missão que estas corporações asseguram, visando a sua prontidão operacional na proteção e socorro às populações. -----

O apoio agora aprovado, no valor global de **1.158.302,00 €**, incide sobre áreas determinantes para a estabilidade e continuidade do serviço prestado, designadamente no que diz respeito à manutenção de Equipas de Intervenção Permanente e de Piquetes de Primeira Intervenção, seguros de acidentes de trabalho e de viaturas, como também o reembolso de despesas de água e eletricidade. -----

Entendemos que este conjunto de subsídios reforça, de forma concreta, a capacidade de resposta das três corporações do concelho, assegurando condições de funcionamento, proteção dos trabalhadores e operacionais, assim como a manutenção de meios indispensáveis ao serviço público que prestam à comunidade. -----

Este apoio traduz, igualmente, uma opção política clara: a de colocar a segurança das pessoas no centro das prioridades do Município. Num contexto marcado pela multiplicação dos riscos – desde as ocorrências urbanas aos fenómenos extremos, passando pela pressão permanente sobre os serviços de emergência hospitalar – torna-se indispensável garantir previsibilidade, estabilidade e investimento contínuo nas estruturas que garantem a primeira linha de resposta. Apoiar os Bombeiros Voluntários é respeitar quem

serve. É valorizar o voluntariado e reforçar a coesão do território, assegurando que ninguém fica para trás quando o que está em causa é a proteção de vidas, bens e o bem-estar dos nossos cidadãos. -----  
Assim, os Eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta, por reconhecerem a relevância estratégica das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários no sistema municipal de proteção civil e por considerarem que este investimento constitui uma medida de responsabilidade pública e de salvaguarda do interesse coletivo. Por um concelho mais resiliente!" -----  
-----  
-----

#### **4.2 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Comunicações aos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, para o Ano de 2026. (DEIS/DE)** ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/24, de 15/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

#### **Informação** ----- ----- -----

"A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina na alínea ee) do ponto 1 do art.º 33º, que é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. -----

No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado, vindo posteriormente, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizar a referida transferência de competências no domínio da Educação. -----

Tendo por base os preceitos legais referidos, bem como a prossecução da implementação de medidas de investimento na educação levada a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO), esta edilidade tem vindo a atribuir um subsídio aos Estabelecimentos de Ensino de Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, com o objetivo de apoiar o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino e assegurar maior eficiência e eficácia ao nível das comunicações. -----

Diariamente, as escolas têm necessidade de efetuar inúmeras comunicações telefónicas para diversos serviços, nomeadamente Câmara Municipal de Odivelas e Juntas de Freguesia, bem como para os Encarregados de Educação, cuja grande maioria das comunicações é para redes móveis. -----

Tendo em conta esta realidade, a Divisão de Educação estima, de acordo com a experiência de anos anteriores, que sejam efetuadas, em média, cerca de 5 chamadas/mês/aluno e 200 chamadas/mês/serviços. -----

O valor a propor para o ano civil de 2026, é atualizado de acordo com a taxa de inflação média para o ano anterior de 2,3%, conforme publicação pelo Instituto Nacional de Estatística, resultante num acréscimo face ao ano anterior de 574,80€ (quinhentos e setenta e quatro Euros e oitenta cêntimos), correspondendo a um total de 639,15€/escola (53,26€ x 12 meses). -----

Assim, para que a Câmara Municipal de Odivelas consiga, à semelhança de anos anteriores, continuar a promover e a prestar um serviço de qualidade, e considerando que o custo total estimado para esta despesa é de 25.566 € (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um euros e vinte cêntimos), propõe-se o cabimento, compromisso e posterior atribuição de um subsídio de comunicações, a todos os Agrupamentos de Escolas, conforme quadro (**Anexo I**). -----

Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2026, e tem dotação nas seguintes rubricas: -----

C.O.E: 0902/04050108 -----

C.F: 2026/A/251 -----

**Face ao exposto, ao abrigo do disposto na al. ee) do n.º 1 do artº. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de atribuição de subsídio de comunicações aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública, para o ano de 2026, no montante global de 25.566€, conforme resulta do Anexo I.** -----

#### **DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

"À consideração do Senhor Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima RC, para deliberação pelo Executivo Municipal, após cabimentação prévia pela DFDE/DFA." -----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Subsídio de Comunicações aos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, para o Ano de 2026.** -----

#### **4.3 - Proposta de Atribuição de Participação Financeira à Associação de Artesãos D. Dinis no**

**Âmbito da Medida VII (Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas. (DDJCT/DCT)** -----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/26, de 15/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**Informação** -----  
-----

**"1 - ENQUADRAMENTO** -----

A Associação de Artesãos D. Dinis (AADD), fundada em 30 de agosto de 1993, tem como objetivo dar a conhecer o artesanato, com a pretensão de salvaguardar esta atividade a nível de património cultural, local e desenvolver uma ação formativa apoiando os artesãos do concelho e outros. -----

Com sede na freguesia de Odivelas, é uma entidade sem fins lucrativos que desde a sua fundação tem participado em diversas exposições e feiras de norte a sul do país, prestando um contributo importante para a promoção e o desenvolvimento da atividade cultural do concelho de Odivelas. -----

**2 – ANÁLISE** -----

A Associação de Artesãos D. Dinis, inscrita no registo de dados do município (RDM) com o n.º C02/2015, participou de 5 a 7 de setembro de 2025, numa Exposição de "Bordados, rendas e tecidos de artista onde incluiu um concurso de "Lenços dos Namorados" portugueses e "Lenços di Amor" italianos. Esta participação revestiu-se de elevado interesse municipal, levando o Concelho de Odivelas além-fronteiras. Nesta sequência, veio a Associação de Artesãos D. Dinis solicitar um apoio nas despesas referentes à sua deslocação a Itália, as quais ascenderam ao montante de 4.452,32€, conforme faturas que se juntam à presente informação. -----

Este pedido enquadra-se no âmbito dos apoios do eixo cultural, de acordo com a Medida VII – Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mais concretamente na alínea a) do número 1, do artigo 31.º, que refere que este apoio será atribuído em caso de deslocações coletivas e de acordo com o número de representantes da entidade. Nas deslocações até 20 elementos, o apoio corresponde a 50% do valor global das despesas elegíveis, até ao máximo de 3.000,00€ (três mil euros). Importa referir que, nesta deslocação a Itália, foram 11 pessoas. -----

Verificou-se que a associação em causa não possui dívidas para com o município e tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Medida VII – Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas do PAMO, aprovado na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de setembro de 2023 e publicado no DR, 2.ª série, de 24 de outubro de 2023 (Regulamento n.º 1144/2023). -----

**3 – PROPOSTA** -----

Verificando-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º do PAMO, a decisão de deferimento ou indeferimento dos apoios solicitados ao abrigo da medida VII do PAMO é competência da Câmara Municipal, propõe-se, submeter a deliberação do Executivo Municipal, a atribuição de um apoio no valor 2.226,16 € (dois mil duzentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos), correspondente a 50% das despesas de deslocação (4.452,32€), conforme solicitado pela Associação de Artesãos D. Dinis. -----

Neste sentido, em caso de concordância, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento no valor atribuído à Associação de Artesãos D. Dinis (NIPC - 503290408). -----

Mais se informa que existe verba disponível no Projeto 285/A/2026, com o COE 1004/04070102 e a gestora de contrato é a signatária." -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Executivo Municipal." -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Participação Financeira à Associação de Artesãos D. Dinis no Âmbito da Medida VII (Apoio para Deslocações ao Estrangeiro e Regiões Autónomas) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas.** -----

**4.4 - Proposta de Atribuição de Apoio Excepcional à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. (DDJCT/DCT)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/31, de 19/01/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**Informação** -----

**"1- ENQUADRAMENTO** -----

A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (SMDC) é uma associação sem fins lucrativos, com atividades culturais e desportivas, profundamente enraizada na vida comunitária de Caneças E DO CONCELHO, desde 1880, ano da sua fundação. Ao longo dos anos, a SMDC tem mantido uma presença contínua na vida cultural e desportiva da comunidade, participando E CRIANDO eventos CULTURAIS, festas locais e competições DESPORTIVAS. A entidade encontra-se inscrita no Registo de Dados do Município (RDM), com o número DC10/2015. -----

No dia 5 de abril de 2025, a SMDC organizou, pela primeira vez o Festival Bilha d'Aço. Trata-se de um evento dedicado ao género MUSICAL *Metal*. O público-alvo da iniciativa é constituído por apreciadores dos géneros musicais Rock e *Heavy Metal*, predominantemente na faixa etária dos 16 aos 45 anos. -----

## **2- ANÁLISE** -----

Face ao sucesso da primeira edição, que contou com a participação de cerca de 400 pessoas, decorrendo sem registo de qualquer ocorrência negativa ou incidente de segurança, culminando num *feedback* unânime e entusiástico por parte do público, das bandas participantes e da comunidade local, decidiu a SMDC avançar para a segunda edição, que terá lugar na instalação da mesma, nos dias 27 e 28 de março de 2026 (sexta-feira e sábado). -----

A segunda edição do Festival Bilha d'Aço contará com a atuação de bandas de referência nacionais e bandas em início de carreira, entre as quais se destacam: Mão Morta, Avesso e Sinistro, Ramp, Thormentor, Equalef, Capela Mortuária e Besta. -----

Para a realização deste festival, a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicita, através do e-mail em anexo (anexo 1), no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, um apoio excecional, financeiro, no valor de 10.000€ (dez mil euros). -----

## **3- PROPOSTA** -----

Face ao exposto, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a atribuição à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, de um apoio financeiro, excecional, no valor de 10.000€ (dez mil euros), no âmbito do n.º 1 do artigo 47.º do PAMO (Apoio Excecional). -----

Em caso de aprovação em RCMO, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído ao referido grupo (NIPC – 501065784). -----

Mais se informa que existe verba disponível no Projeto 286/A/2026, com o COE 1004/04070102 e a gestora de contrato é a signatária.” -----

## **DESPACHO DA SENHORA VEREADORA** -----

“De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Executivo Municipal.” -----

## **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

- "1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----  
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Excecional à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Fernando Pedroso não exerceu o seu direito de voto, em virtude de ser sócio e Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.** -----  
-----  
-----

**4.5 - Proposta de Aceitação de Bens Doados pela Sonae MC e Grupo Jerónimo Martins, ao CORACO – Centro Oficial de Recolha Animal de Odivelas/Parque dos Bichos, Referente ao Ano de 2026. (SVM)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/22, de 15/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Nuno Gaudêncio e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

"As entidades Sonae MC, através do Continente da Arroja, e Grupo Jerónimo Martins, através das diversas lojas Pingo Doce do Concelho de Odivelas, apoiam há vários anos o Parque dos Bichos - Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, doando produtos e alimentação para os animais, que não se encontram em condições para venda, quer por as embalagens se encontrarem danificadas, quer por aproximação do fim do prazo de validade do produto, mas que estão em condições de serem consumidos pelos animais. -----  
-----  
-----

O levantamento de produtos realiza-se semanalmente ou mensalmente, dependendo do volume de donativos acumulados em armazém. Por cada levantamento, os respetivos hipermercados emitem uma guia de transporte com a discriminação dos produtos e o valor dos mesmos para que a Câmara Municipal de Odivelas possa emitir o recibo. -----  
-----  
-----

Para o ano de 2026, prevê-se que o contributo da Sonae MC atinja o valor estimado de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) e o contributo do Grupo Jerónimo Martins atinja o valor estimado de 4.000,00€ (quatro mil euros). Em contrapartida, serão emitidos os respetivos recibos. -----  
-----  
-----

Face ao exposto e tratando-se de uma doação, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara, a fim de submeter a deliberação do Executivo Municipal a aceitação dos donativos a receber durante o ano de 2026, das entidades Sonae MC e do Grupo Jerónimo Martins, até ao valor, respetivamente, de 3.500.00€ e 4.000.00€, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, Hugo Martins. Remeto o presente expediente com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos legalmente aplicáveis.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----  
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aceitação de Bens Doados pela Sonae MC e Grupo Jerónimo Martins, ao CORACO – Centro Oficial de Recolha Animal de Odivelas/Parque dos Bichos, Referente ao Ano de 2026.** -----  
-----  
-----

**V PROCESSOS PARTICULARES** -----  
-----  
-----

**5.1 - Alvará de Loteamento N.º 2/2013 – Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças, Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução, para o Lote 188. (DGOU/DRRU)** -----  
-----  
-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/151, de 12/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**Informação** -----  
-----  
-----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º

27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2026/2514 com informação técnica nº DGOU/2026/151, em nome de Hugo Alexandre Carrilho Lourenço, lote 188.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” ---

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Substituição de Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 188, inserido no Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças, por Depósito Caução n.º 0010462, de 09/01/2026, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 3.829,41€ (três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento N.º 2/2013, de 12 de setembro**-----

**5.2 - Alvará de Loteamento N.º 6/2007 – Bairro Carrascais - União das Freguesias de Ramada e Caneças, Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução, para o Lote 2. (DGOU/DRRU)**-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2026/204, de 13/01/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**Informação** -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2026/2904 com informação técnica nº DGOU/2026/204, em nome de Constantino Mendes da Silva, lote 2.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR** -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” ---

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

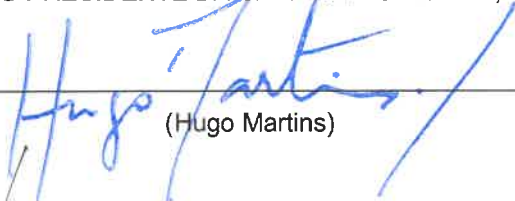
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Substituição de Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 2, inserido no Bairro Carrascais - União das Freguesias de Ramada e Caneças, por Depósito Caução n.º 0010302, de 17/11/2025, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 282,50€ (duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento N.º 6/2007, de 28 de dezembro. -----

Eram 10h50m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, foi assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

